



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1803/99 de 03 de agosto de 1.999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social

3231 - Subvenções Sociais.....3.000,00.

TOTAL.....3.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Clube de Mães

4120 - Equipamentos e Material Permanente3.000,00.

TOTAL.....3.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de agosto de 1.999.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/08/1999